

1. Objetivo

Disponibilizar ao segurado o envio de "Cartão Assistência Cesta Natalidade" para compra de produtos, de livre escolha, voltados para as mães e para os bebês.

2. Procedimentos para o Atendimento

2.1. Na ocasião do nascimento do filho do Segurado, está garantido o fornecimento de 01 (um) kit Cartão Assistência Cesta Natalidade, mediante solicitação no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data do nascimento.

2.2. O Cartão será enviado para a residência informada no ato do acionamento, para que seja utilizado na compra de produtos de livre escolha.

2.3. O serviço de Assistência só poderá ser prestado quando o responsável pelo acionamento fornecer todas as informações imprescindíveis para o atendimento como nome, CPF, data de nascimento e outros que a central de atendimento solicitar.

2.4. Não será possível fornecer o serviço na falta de envio da Certidão de Nascimento comprovando o vínculo com o titular e ou beneficiária.

2.5. Para solicitar o atendimento o associado deverá ligar para a Central de Atendimento através dos telefones 0800 000 0405 (segunda a sexta, horário comercial), fornecer as informações necessárias para sua identificação e solicitar o serviço.

2.6. Todo o atendimento deverá ser realizado pela prestadora de acordo com o padrão descrito neste regulamento.

2.7. Entrega:

- a) A Cartão Cesta Natalidade será entregue no domicílio informado no ato do atendimento, iniciando este prazo 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos solicitados.
- b) Os custos de entrega do cartão Assistência Cesta Natalidade ocorrerão por conta exclusiva da prestadora de serviços.
- c) Junto com o cartão Assistência Cesta Natalidade, irão as informações para ativação do seu cartão. Em caso de dúvidas, a nossa Central de Atendimento está pronta para lhe ajudar.
- d) A situação de catástrofes como enchentes, greves, outros fatores súbitos e involuntários poderão eventualmente interferir no prazo de entrega do Cartão Cesta Natalidade.

3. Âmbito Territorial da Cobertura

Os serviços serão prestados em todo o território nacional.

4. Definições Gerais

- 4.1. *Usuário: Pessoa física que possui o direito de utilização dos serviços.*
- 4.2. *Local do evento: Local registrado na central para o envio da prestação do serviço.*
- 4.3. *Limites: Os serviços estarão limitados ao número e/ou valores dos eventos contratados durante o período de vigência, sendo o usuário responsável pelo pagamento de qualquer excedente ou serviço especial sempre que este ocorrer.*

5. Carência

Para todas as garantias deste serviço, haverá uma carência inicial de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do primeiro pagamento.

6. Limite de Utilização

Uma utilização por vigência.